



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Cumprimentamos Vossas Excelências, momento em que estamos encaminhando, em anexo, o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício seguinte, estabelece as normas e parâmetros básicos para a elaboração do orçamento, que deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores até o prazo fixado em Lei.

As alterações propostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias são de conteúdo genérico, não sendo detalhado as obras e serviços, o que deverá ser proposto na Lei do Orçamento de 2000.

Salientamos, ainda, como uma importante conquista, embora se pondere o compromisso formal, termos a perspectiva de recursos oriundos de verba parlamentar, consignados no Orçamento Geral da União.

Sendo o que se apresentava para o momento, apresentamos nossas respeitosas saudações.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

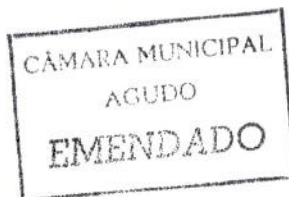


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO PROTOCOLO n.º <u>256</u> <u>30/06/99</u> (12409) <i>[Signature]</i>
--

PROJETO DE LEI

P.L. 39/99-E
Câmara Municipal de Agudo



**DISPÕE SOBRE A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA 2000 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art.1º-** Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal direta, relativas ao exercício de 2000, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes do Anexo I.
- Art.2º-** A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo I desta, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2000, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.
- §1º- Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.
- §2º- A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.
- §3º- O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.
- Art.3º-** Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.
- Art.4º-** As receitas e despesas do orçamento da administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a Legislação em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI - FL 2

- Art.5º- Nos projetos de leis orçamentárias, as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de setembro de 1999 e serão automaticamente corrigidas pela variação da UFIR (Unidade Fiscal de Referência) no período compreendido entre os meses de outubro a dezembro de 1999.
- Art.6º- Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:
- I - Consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;
 - II - Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da Lei Federal;
 - III - Revisão dos índices já existentes, que são indexados de tributos, tarifas, multas, e criação de novos índices;
 - IV - Revisão das isenções e incentivos fiscais.
- Art.7º- As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei, a ser encaminhado à Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes do encerramento do exercício, e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.
- Art.8º- Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:
- I - Para a abertura de crédito suplementar;
 - II - Para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto nos termos da legislação em vigor;
 - III - Para realização, em qualquer mês do exercício, de operações de crédito por antecipação da receita, oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos da Legislação em vigor.
- Art.9º- Os auxílios ou subvenções à entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, serão concedidos através de planos de auxílios e subvenções, de acordo com a Lei Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI - FL 3

Art.10- Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados:

- I - Prover os cargos e funções vagos na legislação vigente;
- II - Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante legislação específica.

Art.11- A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só poderão ser feitos se houver dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art.12- As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar os limites de 60% (sessenta por cento), previstos na Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

Parágrafo Único - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:

- salários;
- obrigações patronais;
- proventos de aposentadorias e pensões;
- remuneração do Prefeito e Vice Prefeito
- remuneração de Vereadores;
- PASEP;
- contribuições para entidades previdenciárias.

Art.13- São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

- I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;
- II - Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança no trabalho;
- III- Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV - Racionalização dos recursos materiais e humanos, visando os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI - FL. 4

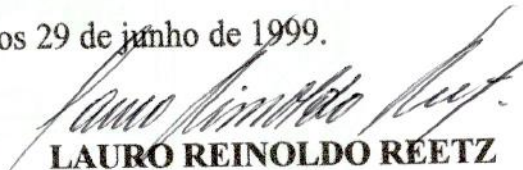
Art.14- O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, comercial, industrial, turismo e conservação de recursos naturais renováveis, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

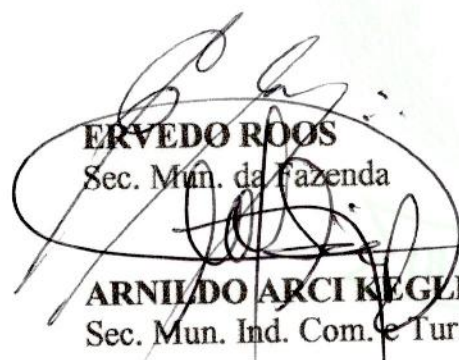
Art.15- O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

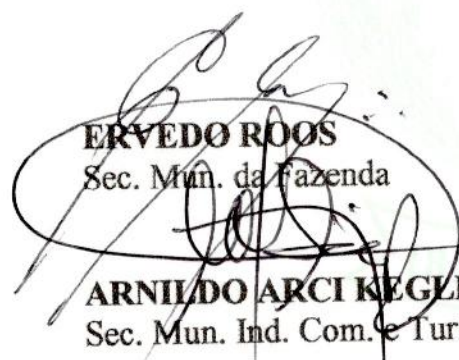
Art.16- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.17- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 1999.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

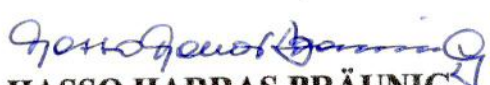

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda


ARNILDO ARCI KEGLER
Sec. Mun. Ind. Com. e Turismo e Agricultura


ZENI T. DE MENEZES UNFER
Sec. Mun. de Educação e Cultura


ERNIDO GEIS
Sec. Mun. Obras e Saneamento

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

- 01.01- Ampliação do Equipamento de Informática.
- 01.02- Construção do prédio próprio da Câmara Municipal.
- 01.03- Aquisição de veículo para o órgão.

OBJETIVOS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

- 01.01- Dotar a Câmara Municipal de equipamentos de informática que permitam a implantação de programas e sistemas de apoio à atividade parlamentar.
- 01.02- Definida a área onde será edificado o prédio próprio da Câmara Municipal, pretende-se desencadear a elaboração do projeto arquitetônico e iniciar a infra-estrutura da área e a parte estrutural do edifício.
- 01.03- Dotar a Câmara Municipal de um veículo, cuja utilização conferirá maior agilidade na atuação dos diversos setores.

PROGRAMAS

07 – ADMINISTRAÇÃO

- 07.01- Modernização do Centro de Processamento de Dados.
- 07.02- Ampliação da informatização das secretarias municipais.
- 07.03- Reelaboração do Plano Diretor.
- 07.04- Aquisição de equipamentos e material permanente.
- 07.05- Reelaboração do Código de Obras.
- 07.06- Informatização na Secretaria de Obras.

OBJETIVOS

07 - ADMINISTRAÇÃO

- 07.01- Dotar o CPD da Administração Central de um computador com maior capacidade de processamento e uma impressora a laser com maior capacidade de impressão.
- 07.02- Informatizar os setores da Administração Municipal, através da qual possam ser apresentadas melhorias e uma maior agilidade na execução dos trabalhos.
- 07.03- Dotar o Município de um instrumento de planejamento e ordenamento urbano, atualizado e adequado às especificidades locais.
- 07.04- Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos necessários a tornarem mais eficientes.
- 07.05- Dotar o Município de um instrumento legal de garantia mínima aos princípios de higiene, segurança, conforto e habitabilidade das edificações construídas no Município.
- 07.06- Aquisição de plotter, scanner e estação de trabalho para o Setor de Engenharia.

PROJETO DE LEI

ANEXO 01 - fl. 3

PROGRAMAS

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.07- Criação de Calendário de Treinamento de Recursos Humanos.

07.08- Legalização dos Terrenos das Escolas Municipais.

OBJETIVOS

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.07- Manter um calendário de treinamento de pessoal, com carga horária mínima por função, determinado por estudo prévio de necessidades.

07.08- Promover a regularização dos terrenos em que estão localizados os prédios da rede escolar municipal, com a conseqüente confecção de mapas, croquis e levantamentos topográficos pertinentes à cada unidade.

PROGRAMAS

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.09- Manutenção Preventiva de Prédios Públicos.

07.10- Ampliação do Almoxarifado da Secretaria de Obras.

07.11- Ampliação de Garagens para Máquinas Pesadas e Veículos e Construção de Muros no Terreno do Parque de Máquinas.

07.12- Aquisição de veículo.

OBJETIVOS

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.09- Dotar a municipalidade de um sistema de controle do estado de conservação dos prédios públicos e de manutenção, principalmente preventiva, que reduza os custos de reforma devido à deterioração por falta de reparos em tempo adequado.

07.10- Adaptar parte de um dos pavilhões do Parque de Máquinas da Secretaria de Obras para ampliar o almoxarifado existente, visando o aumento do controle interno e racionalização dos serviços deste setor.

07.11- Dotar o Parque de Máquinas das Secretaria de Obras de instalações adequadas à guarda das máquinas pesadas e veículos da municipalidade e permitir a reorganização racional do *lay-out* do espaço físico atualmente existente.

07.12- Dotar o Gabinete do Prefeito com veículo para atividades do Mandatário Agudense e as representações oficiais.

PROGRAMAS

08 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08.01- Amortização da Dívida Fundada Interna.

08.02- Aquisição de veículo.

08.03- Subvenção à Entidades.

08.04- Pagamento de relatório.

OBJETIVOS

08 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08.01- Pagamento de débitos do Executivo Municipal e amortização de financiamentos ou empréstimos diversos.

08.02- Dotar a Secretaria da Fazenda com veículo para os serviços rotineiros, principalmente o Setor de Fiscalização.

08.03- Dotar de recursos e condições ao Executivo Municipal para subvencionar as Entidades Agudenses.

08.04- Pagamento dos relatórios judiciais de acordo com o disposto nos artigos 100 da Constituição Federal e 33 das disposições constitucionais transitórias.

PROGRAMAS

09- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

09.01- Organização e modernização administrativa.

09.02- Estudos e pesquisas econômicas e sociais.

OBJETIVOS

09 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

09.01- Reestruturação organizacional do Plano de Cargos e Salários do Quadro Funcional com vistas à melhoria na qualidade dos serviços prestados.

09.02- Dotar o Município de Banco de Dados sobre o perfil sócio-econômico das pessoas residentes no nosso Município, com a finalidade de traçar um sistema de atendimento equilibrado entre as diversas camadas sociais, e as mais diferentes localidades do nosso Município.

P R O G R A M A S

14 – PRODUÇÃO VEGETAL

14.01- Aquisição de equipamento e material permanente.

O B J E T I V O S

14 – PRODUÇÃO VEGETAL

14.01- Dotar o Município de máquinas e implementos agrícolas para auxiliar os pequenos produtores com açudes, terraplanagem, acessos às propriedades rurais e melhores estradas para o transporte da produção, aquisição de calcário, adubos e sementes.

PROGRAMAS

15 – PRODUÇÃO ANIMAL

15.01- Defesa Sanitária e desenvolvimento animal.

OBJETIVOS

15 – PRODUÇÃO ANIMAL

15.01- Dotar o Município de equipamentos e técnicos para a produção de rebanhos, animais de melhor qualidade e uma opção de renda alternativa para o pequeno produtor rural.

PROJETO DE LEI

ANEXO 01 - fl. 9

PROGRAMAS

16 – ABASTECIMENTO

16.01- Incremento à produção de hortifrutigranjeiros.

OBJETIVOS

16 – ABASTECIMENTO

16.01- Dar condições aos agricultores agudenses para melhorar e ampliar a produção de hortifrutigranjeiros e posterior colocação no Consórcio em Santa Maria, e abrir novos mercados.

PROGRAMAS

17 – PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17.01- Ampliação do Viveiro, reflorestamento e fomento a programas de conservação do solo.

17.02- Desenvolvimento sustentável da Quarta Colônia.

OBJETIVOS

17 – PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17.01- Promover o reflorestamento como forma de preservação do meio ambiente e reposição dos mananciais dizimados, dotar o Município de horto florestal capaz de fornecer mudas para os programas oficiais afins e para distribuição aos produtores rurais do Município; fomentar a prática de sistematização de áreas cultivadas, objetivando melhoria de produtividade.

17.02- Dotar de recursos o Executivo de Agudo para a execução do Projeto, através da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno.

P R O G R A M A S

18 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

- 18.01- Criar o Departamento de Juventude Rural na Secretaria Municipal de Agricultura.
- 18.02- Incrementar a instalação de agroindústrias e associações dos produtores rurais em torno de cooperativas.
- 18.03- Centro de Treinamento Agrícola.
- 18.04- Incrementar o FUNDERA.
- 18.05- Manter convênio com a EMATER/RS.

OBJETIVOS

18 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

- 18.01- Criar a estrutura do departamento de juventude rural para dar apoio no que diz respeito à profissionalização, participação em eventos, informação e organização dos jovens do meio rural.
- 18.02- Oportunizar que produtores rurais possam, através de sua organização em agroindústrias, cooperativas ou indústrias, auferir melhores resultados mediante a manufatura dos produtos colhidos.
- 18.03- Oportunizar que filhos de produtores rurais possam, através de treinamento na Casa Familiar Rural e acompanhamento na propriedade, aprender melhores técnicas de trabalho.
- 18.04- Dotar de recursos o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura (FUNDERA), para que o mesmo possa beneficiar uma quantidade bem maior de pequenos produtores do nosso Município.
- 18.05- Contemplar no orçamento municipal, recursos para manutenção de convênio com a EMATER/RS para prestação de assistência técnica e extensão rural junto às famílias rurais do Município.

P R O G R A M A S

22 - TELECOMUNICAÇÕES

- 22.01- Construção e Ampliação de Redes de Telefonia Rural e Instalações afins.
- 22.02- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- 22.03- Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

O B J E T I V O S

22 - TELECOMUNICAÇÕES

- 22.01- Dotar as comunidades rurais de sistemas adequados de telefonia.
- 22.02- Dotar a municipalidade de equipamentos e materiais para o cumprimento dos objetivos de programas de melhoria no sistema de telefonia, DDD e telefonia celular rural.
- 22.03- Dotar a municipalidade de equipamentos e materiais para o cumprimento dos objetivos de programas de melhoria no sistema de telefonia

PROGRAMAS

30 – SEGURANÇA PÚBLICA

30.01- Defesa contra sinistros.

OBJETIVOS

30 – SEGURANÇA PÚBLICA

30.01- Aquisição de equipamentos e veículos para combate a incêndio e instalação de hidrantes em pontos estratégicos do perímetro urbano.

PROGRAMAS

41 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

41.01- Implantação de Classes de Educação Infantil.

41.02- Incrementação de Classes implantadas.

OBJETIVOS

41 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS.

41.01- Incentivar a expansão e implantação de Classes de Educação Infantil, onde houver clientela, oferecendo as condições necessárias para o bom funcionamento, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os 6 anos de idade, em seus aspectos físico-motor, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

41.02- Dotar as classes criadas de material didático-pedagógico necessário ao bom desenvolvimento do ensino infantil.

P R O G R A M A S

42 – ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.01- Ampliação de prédios escolares com mobiliários e equipamentos.
- 42.02- Incrementar o Projeto de Nucleação de Escolas na Zona Rural.
- 42.03- Reparos e pinturas nas Escolas Municipais.
- 42.04- Mobiliário nas Escolas Municipais.
- 42.05- Construção de pracinhas nas Escolas.

O B J E T I V O S

42 – ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.01- Ampliar prédios escolares na zona rural e urbana, visando sanar o problema do espaço físico nas comunidades para assim oferecer condições adequadas e seguras ao desenvolvimento do processo “Ensino- aprendizagem”.
- 42.02- Criar, gradativamente, novas séries em Escolas-Pólos nas localidades de: Linha Teotônia e Sede, oferecendo condições básicas para o pleno funcionamento destas séries e proporcionando ao aluno, durante o Ensino Fundamental, a permanência em sua comunidade.
- 42.03- Oferecer melhores condições físicas e ambientais através de reformas, reparos e pinturas nos prédios escolares.
- 42.04- Melhorar o mobiliário de todas as Escolas do Município, reformando e adquirindo mesas, cadeiras e realizando pinturas nos quadros verdes das Escolas. Equipar as Escolas Municipais com a compra de quadros, armários, balcões, mesas de professor, armário para cozinha, fogões, geladeiras, freezers, bebedouros e utensílios domésticos.
- 42.05- Proporcionar aos alunos um ambiente educativo-recreativo, construindo pracinhas em Escolas Municipais.

PROGRAMAS

42 – ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.06- Hortas, jardins, arborização, embelezamento nas Escolas.
- 42.07- Material didático.
- 42.08- Material de expediente.
- 42.09- Incrementar a informatização da Secretaria da Educação e Cultura.
- 42.10- Desenvolver ações para conscientização dos alunos sobre o Meio Ambiente.

OBJETIVOS

42 – ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.06- Incentivar a comunidade para um melhor aproveitamento do espaço físico, cercando os terrenos onde se encontram os estabelecimentos de ensino, instalando, mantendo e ampliando hortas e jardins, além de dotar as escolas da pintura de sua denominação, com vistas à sua melhor identificação.
- 42.07- Munir todos os alunos carentes do Município de material didático, através dos estabelecimentos de ensino. Dar condições ao corpo docente para um melhor desempenho das atividades educacionais, fornecendo material didático-pedagógico.
- 42.08- Manter a SMEC com material de expediente regular para que haja um melhor desempenho nas atividades realizadas e oferecendo material básico a todas as Escolas Municipais.
- 42.09- Adquirir para a SMEC um microcomputador mais avançado, com monitor colorido, impressora, para que haja mais eficiência nos trabalhos executados e auxiliando também as Escolas Municipais.
- 42.10- Tornar a Escola um “pólo difusor de cultura alternativa, conservação e restauração da natureza, valorizando a ecologia”.

PROGRAMAS

42 – ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.11- Ampliação do acervo da Biblioteca Municipal.
- 42.12- Informatização das Escolas Municipais.
- 42.13- Ampliação do acervo das Bibliotecas Escolares.
- 42.14- Equipamento de áudio-visual.
- 42.15- Merenda Escolar.

OBJETIVOS

42 – ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.11- Ampliar o acervo, bem como o atendimento da Biblioteca Pública Municipal, implantar a “Hora do Conto” para as crianças de zero a dez anos, a qual deverá ser ministrada por Professor do Currículo por Atividades.
- 42.12- Dotar de equipamentos de informática as Escolas Municipais, dando preferência para as de maior clientela.
- 42.13- Criar e/ou ampliar as Bibliotecas nas Escolas, com bibliografia cuidadosamente escolhida, visando a ampla formação da criança e do adolescente.
- 42.14- Adquirir equipamento de áudio-visual para melhorar e enriquecer a qualidade do ensino nas Escolas Municipais.
- 42.15- Subsidiar as despesas com transporte, armazenamento e conservação da merenda escolar, adquirir e distribuir a merenda nas escolas, zelando pela boa qualidade, bem como auxiliar na elaboração do cardápio adaptado à realidade do nosso Município.

PROGRAMAS

42 – ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.16- Instalação de Telefone nas Escolas Municipais.
- 42.17- Plano de Carreira do Magistério.
- 42.18- Auxílio para qualificação Profissional
- 42.19- Melhorar a assistência pedagógica.

OBJETIVOS

42 – ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.16- Instalar telefone na Rede Municipal de Ensino para facilitar e agilizar a comunicação.
- 42.17- Reformular o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal ouvindo sugestões dos Professores, SIPROMA e Conselho de Educação, por força legal da nova LDB.
- 42.18- Conceder um Auxílio, destinado à qualificação profissional do Magistério Público Municipal.
- 42.19- Realizar cursos e seminários para o Magistério Municipal, melhorando o nível cultural dos Professores e Servidores.

P R O G R A M A S

42 - DO ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.20- Manutenção e melhoria nas Condições de Saneamento Básico das Escolas Municipais.
- 42.21- Manutenção e melhoria nas Instalações Elétricas dos Prédios da Rede Municipal.
- 42.22- Identificação das Escolas com sinalização visual padronizada.
- 42.23- Laboratório de Informática.
- 42.24- Centro de Línguas.

O B J E T I V O S

42 - DO ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.20- Oferecer meios materiais e auxílio técnico às comunidades escolares, no tocante às questões de saneamento básico, tais como, perfuração de poços artesianos, extensão de redes, reservatórios e tratamento de água, esgotamento sanitário e educação em saneamento, além da manutenção das condições existentes.
- 42.21- Melhorar a qualidade das instalações e aperfeiçoamento na iluminação interna das edificações educacionais, propiciando melhoria no aproveitamento escolar, além da manutenção das condições existentes.
- 42.22- Propiciar a identificação padronizada de todos os prédios da Rede Municipal de Ensino.
- 42.23- Promover a Rede Municipal de Ensino de um Laboratório de Informática.
- 42.24- Treinar Professores para lecionar a Língua Alemã, nas Escolas Municipais.

PROGRAMAS

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA A EDUCANDOS

- 46.01- Programa de Utilização Orientada do Centro Desportivo Municipal.
- 46.02- Equipar o Centro Desportivo Municipal.
- 46.03- Prover Escolas Municipais com Material Esportivo.

OBJETIVOS

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA A EDUCANDOS

- 46.01- Dotar o Centro Desportivo Municipal de uma política de uso e desenvolvimento de potencialidades nas área de treinamento desportivo e da prática de educação física qualificada; de pessoal próprio capacitado à gestão de suas finalidades originais.
- 46.02- Dotar o Centro Desportivo Municipal de equipamentos, material permanente e de consumo próprios às práticas lá desenvolvidas, dentro de suas finalidades precípuas.
- 46.03- Dotar as escolas municipais com material necessário à prática desportiva.

P R O G R A M A S

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

46.04- Criação do Departamento de Desporto.

O B J E T I V O S

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

46.04- Criar um Departamento dentro da Secretaria Municipal de Educação para coordenar e incentivar as ações esportivas e de lazer no Município.

PROGRAMAS

47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

47.01- Transporte Escolar.

OBJETIVOS

47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

47.01- Ampliar frota de veículos e ônibus existentes e também permitir a troca dos bens usados por novos, oportunizando a todos os alunos concluírem o primeiro grau.

PROGRAMAS

48 – CULTURA

- 48.01- Incentivo à Cultura no Município.
- 48.02- Desenvolver Show Artístico-Cultural (música, teatro e dança).
- 48.03- Banda Municipal.
- 48.04- Mostra de Artesanato.
- 48.05- Compra de Símbolos Pátrios.
- 48.06- Programação e festividades.
- 48.07- Adquirir mobiliário e peças históricas para o Museu.

OBJETIVOS

48 – CULTURA

- 48.01- Premiar e valorizar os historiadores locais, através de programas de divulgação de seus trabalhos, além do incentivo à pesquisa. Incentivar e dar condições para o atendimento à grupos de danças nas Escolas Municipais.
- 48.02- Manter de cursos permanentes, promoções culturais gratuitas, incentivo à formação de novos artistas com instituição de premiação anual, em conjunto com entidades que incentivem o surgimento de expoentes literários e no campo das artes plásticas e/ou cênicas.
- 48.03- Incentivar e dar condições para o pleno funcionamento da Banda Municipal.
- 48.04- Organizar uma mostra mensal dos trabalhos da Associação dos Artesãos Agudenses.
- 48.05- Munir as escolas com Bandeiras, Brasões e demais Símbolos Pátrios para incentivar o patriotismo.
- 48.06- Assessorar financeiramente programações e festividades no decorrer de cada ano.
- 48.07- Resgatar Patrimônios Históricos e Culturais do Município.

PROGRAMAS

48 - INCENTIVO À CULTURA

48.08- Levantamento, Estudo e Restauração de Bens do Patrimônio Histórico do Município.

48.09- Casa da Cultura.

OBJETIVOS

48 - INCENTIVO À CULTURA

48.08- Proceder o levantamento, o estudo, a divulgação e a restauração de bens e documentos relativos ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município, através de meios próprios ou conveniados, com participação de órgãos afins, da atividade pública ou privada.

48.09- Conclusão da Casa de Cultura do Município, com espaço permanente para exposição de Trabalhos de Artesãos, Área Plástica e Teatral, e equipar a mesma.

PROGRAMAS

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 49.01- Construção de uma escola para excepcionais.
- 49.02- Transporte de alunos excepcionais.
- 49.03- Material didático-pedagógico.

OBJETIVOS

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 49.01- Dar condições à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para a construção do prédio da Escola de Excepcionais, através de material, mão-de-obra e subvenção.
- 49.02- Facilitar o transporte de alunos excepcionais, principalmente através das linhas regulares de transporte de alunos do 1º grau.
- 49.03- Dotar a escola de educação especial, do material preciso ao desenvolvimento das potencialidades possíveis dos portadores de necessidades especiais.

PROGRAMAS

51 - ENERGIA ELÉTRICA

- 51.01- Expansão da Rede de Distribuição de Energia Elétrica.
- 51.02- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- 51.03- Adequação da Equipe de Eletrificação do Município às demandas.

OBJETIVOS

51 - ENERGIA ELÉTRICA

- 51.01- Proporcionar o acesso à energia elétrica para produtores rurais e para a população não atendida ou atendida insatisfatoriamente por este serviço, através de equipe própria ou empresa contratada.
- 51.02- Dotar o Setor de Eletrificação do Município dos materiais e equipamentos adequados e seguros para a consecução de suas tarefas funcionais.
- 51.03- Possibilitar o atendimento das demandas por eletrificação, quer pelo treinamento dos funcionários do setor, quer pela contratação de mais elementos para a complementação da equipe de eletrificação.

PROGRAMAS

57 - HABITAÇÃO

57.01- Construção de Habitações Populares.

57.02- Fornecimento de Lotes Urbanizados à População de Baixa Renda.

57.03- Regularização da ocupação de terrenos públicos.

OBJETIVOS

57. HABITAÇÃO

57.01- Diminuir o déficit habitacional e propiciar habitações com condições mínimas de higiene, segurança, conforto e habitabilidade à população de baixa renda.

57.02- Propiciar à população de baixa renda o acesso a terrenos urbanizados, para a construção de habitações em regime de mutirão.

57.03- Regularizar a situação dos moradores na área da Vila Caiçara, e demais terrenos públicos ocupados.

PROGRAMAS

58 - URBANIZAÇÃO

- 58.01- Arborização, Ajardinamento, Sinalização de Vias Públicas e Implantação de Equipamentos e Serviços Urbanos.
- 58.02- Implantação de Projeto Urbanístico Integrado.
- 58.03- Construção, Remodelação e Melhorias em Praças, Jardins, Trevos e Áreas Públicas de Lazer e Recreação.

OBJETIVOS

58 - URBANIZAÇÃO

- 58.01- Implantar no Município um conjunto de ações para arborização, ajardinamento e sinalização de vias públicas e identificação de prédios públicos, além da correta distribuição de equipamentos e serviços urbanos, estendidos aos locais fora da zona urbana que se enquadrem nas diretrizes do Projeto Urbanístico Integrado.
- 58.02- Dotar o Município de um Projeto Urbanístico Integrado, que o considere como um todo, a partir das características culturais, históricas e arquitetônicas locais, integradas pela linguagem estético-visual-funcional, a ser adotada para os elementos que o compõem. Este projeto poderá ser incorporado em contextos regionais, desde que mantidas suas características originais.
- 58.03- Proporcionar espaços públicos de lazer e recreação adequados às necessidades da população, tendo como prioridade a execução do projeto da Praça da Emancipação.

PROGRAMAS

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- 60.01- Implantação de Serviço de Coleta Seletiva e Destinação do Lixo Urbano.
- 60.02- Implantação de sistema de coleta e Destinação de lixo no meio rural.
- 60.03- Instituição de Programa de destino do lixo tóxico.
- 60.04- Criação de programa de orientação sobre uso de agrotóxicos.
- 60.05- Construção de Capela Mortuária e Melhorias junto ao Cemitério Municipal.

OBJETIVOS

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- 60.01- Implantar a coleta seletiva de lixo urbano, propiciando a reciclagem e disposição dos resíduos de forma ambientalmente correta, em programas de parceria com a comunidade.
- 60.02- Encontrar, em conjunto com a comunidade, alternativas para a Destinação do lixo no meio rural, fomentando programa de recolhimento, à exemplo do que ocorre no perímetro urbano.
- 60.03- Disciplinar, através de programa oficial, o destino do lixo tóxico - recipientes e produtos com validade ultrapassada, p. ex. - impedindo que o inadequado acondicionamento deste venha a constituir elemento poluidor.
- 60.04- Instituir programas de orientação sobre o adequado uso/ manejo de produtos agrotóxicos.
- 60.05- Construção de capela mortuária, muros, pórtico de acesso, calçadas e demais itens necessários à funcionalidade do cemitério municipal.

PROGRAMAS

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.06- Programa de Projetos Padrão para Pavilhões Comunitários.

60.07- Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública.

OBJETIVOS

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.06- Fornecer às comunidades e entidades interessadas, projetos-padrão de pavilhões comunitários, que sirvam aos interesses das comunidade e sejam adequados às funções a que se destinarem.

60.07- Melhorar a qualidade e aumentar a parcela da população atendida por serviços de iluminação pública, através da modernização dos materiais, equipamentos, projetos e tecnologias empregadas e pelo treinamento dos profissionais envolvidos.

PROGRAMAS

62 - INDÚSTRIA

62.01- Promoção Industrial

OBJETIVOS

62 - INDÚSTRIA

62.01- Ampliar a área industrial com instalação de novas indústrias e fortalecer com incentivos para o crescimento, e legalizar junto aos órgãos competentes, e dar toda a infra-estrutura básica.

PROGRAMAS

63 - COMÉRCIO

63.01- Incentivo ao Comércio.

63.02- Implantar programa de treinamento aos comerciantes e comerciários.

63.03- Incentivar a realização de feiras de produtos produzidos em Agudo.

OBJETIVOS

63 - COMÉRCIO

63.01- Fortalecer o Comércio já estabelecido com incentivos e participação em feiras e criar alternativas de comércio, em parceria com a ACISA, incentivo para geração emprego.
Exemplo: a construção de pavilhões com stands junto à RST 287.

63.02- Dotar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de recursos específicos para capacitação e treinamento de comerciantes e trabalhadores no comércio.

63.03- Dotar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de recursos específicos para realização de feiras e eventos que permitam a divulgação e comercialização de produtos da indústria e artesanato de Agudo.

PROGRAMAS

65 – TURISMO

65.01- Pontos Turísticos

65.02- Sinalizar Pontos Turísticos.

65.03- Aquisição de Veículo.

OBJETIVOS

65 – TURISMO

65.01- Procurar novos Pontos Turísticos e dar mais condições aos já existentes, pois devemos acreditar mais nesta área e transformar em fonte de renda, como é nos países do Primeiro Mundo, em que o Turismo é a principal fonte de renda, dotar de infra-estrutura básica, melhoria nos acessos.

65.02- Sinalizar nossas ruas, Pontos Turísticos, comércio, indústria e serviços.

65.03- Dotar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo com um veículo.

P R O G R A M A S

75 – SAÚDE

- 75.01- Reforma da Unidade Sanitária de Picada do Rio.
- 75.02- Aquisição de um Veículo Utilitário para Transporte de Pessoas Doentes.
- 75.03- Implantação do Programa “Agentes de Saúde”.
- 75.04- Continuação do Programa de Flúor.
- 75.05- Campanha de Multivacinação.
- 75.06- Extensão do Programa “Saúde da Mulher” às Unidades Sanitárias.
- 75.07- Ampliação e reforma do Posto de Saúde - Nova Boêmia.
- 75.08- Reforma do prédio do Posto de Saúde – Sede.

O B J E T I V O S

75 – SAÚDE

- 75.01- Proporcionar condições básicas de infra-estrutura àquela comunidade.
- 75.02- Facilitar o transporte de pessoas que necessitam do atendimento de saúde em outras cidades.
- 75.03- Proporcionar pessoas capacitadas às comunidades mais distantes no auxílio de questões da saúde básica.
- 75.04- Prevenção da cárie dentária, principalmente em crianças da rede escolar do Município.
- 75.05- Aplicar a vacina na população agudense contra a Poliomielite, sarampo e outras.
- 75.06- Maior conscientização e facilidade de realização de exames preventivos do Câncer Ginecológico.
- 75.07- Ofertar salas isoladas para a realização de curativos e aplicação de vacinas. Oferecer maior espaço físico, devido à grande demanda em virtude da construção da UHE Dona Francisca.
- 75.08- Proporcionar condições básicas de uso.

P R O G R A M A S

75 – SAÚDE

- 75.09- Exames Oftalmológicos para estudantes.
- 75.10- Ampliação do atendimento odontológico, através da aquisição de novo equipamento para o Centro de Saúde.
- 75.11- Implantação do “Programa Sisvam”.
- 75.12- Ampliar o atendimento médico nos postos de saúde.
- 75.13- Ampliação de palestras educativas à população em termos de: nutrição, alimentação alternativa, higiene e saneamento, com profissionais adequados em conjunto com a EMATER local.
- 75.14- Reforma do prédio do Posto de Saúde – Picada do Rio.

O B J E T I V O S

75 – SAÚDE

- 75.09- Realizar exames oftalmológicos nos alunos das escolas municipais e fornecer óculos aos alunos com deficiência visual.
- 75.10- Ofertar maior número de consultas, com conseqüente redução de extração dentária.
- 75.11- Oferecer alimento (leite em pó) às crianças carentes, maiores de seis meses, que sofreram desmame materno.
- 75.12- Dotar de servidores os postos de saúde, ampliando em: um médico, um enfermeiro, dois auxiliares de enfermagem e um motorista o quadro da Secretaria de Saúde.
- 75.13- Desenvolver a conscientização da importância dos itens acima na melhoria da qualidade de vida da população.
- 75.14- Proporcionar condições básicas de uso.

P R O G R A M A S

75 – SAÚDE

- 75.15- Firmar Convênio com a UFSM para avaliação oftalmológica na rede escolar do Município.
- 75.16- Criar e prover o cargo de fonoaudiólogo e prover os cargos de Fisioterapeuta, Assistente Social e Nutricionista para o Quadro de Servidores do Município.

O B J E T I V O S

75 - SAÚDE

- 75.15- Detectar precocemente eventuais problemas existentes.
- 75.16- Expandir os serviços prestados pelo Município, na área da saúde, com o objetivo de reduzir o índice de doenças e, complementarmente implantar ações de medicina preventiva e saúde natural.

PROGRAMAS

75 - SAÚDE

75.17- Combate ao Borrachudo.

75.18- Consórcio Intermunicipal de Saúde.

OBJETIVOS

75 - SAÚDE

75.17- Controlar a infestação dos Simulídeos (Borrachudos) nos arroios demarcados.

75.18- Dotar de recurso o Executivo de Agudo para a participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde, constituído por Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

PROGRAMAS

76 – SANEAMENTO

- 76.01- Extensão de Redes de Abastecimento de Água até as Áreas Industriais.
- 76.02- Construção e Extensão de Redes de Água e Esgoto Sanitário.
- 76.03- Implantação de Ações de Educação para Saneamento.

OBJETIVOS

76 – SANEAMENTO

- 76.01- Complementar a infra-estrutura nas Áreas Industriais I e II.
- 76.02- Dotar o perímetro urbano de sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto doméstico compatíveis com as necessidades de expansão urbana; propiciar às comunidades rurais o abastecimento com água de fontes drenadas ou de poços artesianos e execução de sistemas simplificados de esgoto.
- 76.03- Difundir informações referentes a saneamento básico, através de parcerias com as instituições interessadas, principalmente aquelas vinculadas com educação, extensão rural e associações comunitárias.

PROGRAMAS

76 - SANEAMENTO

- 76.04- Instalação de módulos sanitários na Vila Caiçara e no interior do nosso Município.
- 76.05- Incrementação do Programa de Vigilância Sanitária.
- 76.06- Melhorar o abastecimento de água no meio rural.
- 76.07- Implantação do sistema de captação de água no rio Jacuí e construção da rede de abastecimento até o perímetro urbano.
- 76.08- Fornecimento de material para construção de banheiros.

OBJETIVOS

76 - SANEAMENTO

- 76.04- Ofertar condições de Saneamento Básico, com conseqüente redução de índice de Verminose.
- 76.05- Proporcionar profissional especializado na resolução das questões relativas ao "Código de Postura Municipal".
- 76.06- Destinar recursos para construção de fontes comunitárias beneficiando grupos de famílias do meio rural que disponham de projeto para este fim.
- 76.07- Implantar o sistema de captação de água no rio Jacuí (localidade de Porto Agudo) e construir a rede de abastecimento até o perímetro urbano, possibilitando a ampliação da rede de distribuição, para atender o crescente aumento no consumo e evitar de forma definitiva um colapso no fornecimento de água.
- 76.08- Ofertar condições de saneamento básico fornecendo areia, cimento e terra para construção de banheiros.

P R O G R A M A S

79 – SEGURANÇA HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

79.01- Criação da CIPA na Prefeitura Municipal.

O B J E T I V O S

79 – SEGURANÇA HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

79.01- Dotar a municipalidade de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme recomendações da Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho.

PROGRAMAS

81 - ASSISTÊNCIA

81.01- Assistência à criança e ao adolescente.

82.02- Assistência a carentes.

OBJETIVOS

81 – ASSISTÊNCIA

81.01- Dotar o Município de regras definidas para a diminuição de problemas relacionados à prostituição e drogas, envolvendo crianças e adolescentes.

82.02- Dotar a Secretária de Saúde e Bem Estar Social de recursos para a aquisição de ataúdes e remédios.

PROGRAMAS

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

- 88.01- Estradas Vicinais: Manutenção, Ampliação e Abertura de Novos Trechos.
- 88.02- Controle e Segurança de Tráfego Rodoviário.
- 88.03- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Permanentes.

OBJETIVOS

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

- 88.01- Dotar a malha rodoviária municipal de condições permanentes de trafegabilidade e acesso, através da adequada manutenção, da execução e ampliação de novos trechos e da construção das obras de arte necessárias; construir pontes ou pontilhões na Linha Teotônia - acesso ao Morro Pelado, na Linha Araçá - próximo à entrada da Ferraria Raddatz, divisa com Paraíso do Sul, no Rincão do Pinhal, no Fundo da Linha São Pedro, na Linha Ressaca - divisa com Ibarama e na estrada que liga a sede do município à UHE Dona Francisca, dentre outras.
- 88.02- Dotar a malha rodoviária municipal de sinalização adequada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- 88.03- Dotar a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento das máquinas e equipamentos necessários à consecução de suas atividades, principalmente no que se refere a caminhões, retro-escavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras, tratores de esteira, rolo compactador-vibrador e equipamentos para manutenção dos mesmos, bem como promover o treinamento dos funcionários que irão operá-los e dar-lhes manutenção.

PROGRAMAS

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.04- Executar o Código de Trânsito Brasileiro.

88.05- Aquisição de uma Camioneta.

OBJETIVOS

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.04- Planejar, sinalizar, operar e fiscalizar, dentro da circunscrição Municipal, o novo Código de Trânsito Brasileiro.

88.05- Dotar a secretaria de Obras e Saneamento com mais uma Camioneta.

PROGRAMAS

91 - TRANSPORTE URBANO

- 91.01- Controle e Segurança de Tráfego Urbano.
- 91.02- Pavimentação de Vias Urbanas.
- 91.03- Macrodrenagem e Construção de Pontes.
- 91.04- Macrodrenagem.

OBJETIVOS

91 - TRANSPORTE URBANO

- 91.01- Dotar o perímetro urbano de sinalização adequada, de acordo com as normas de segurança e legibilidade e conforme padrões do Plano Urbanístico Integrado.
- 91.02- Aumentar a quantidade de ruas pavimentadas, de acordo com as necessidades de expansão urbana e melhoria de condições de trafegabilidade; reativar a fabricação de blocos intertravados em concreto com mão-de-obra e maquinário próprios, para uso nestes serviços.
- 91.03- Melhorar as condições de trafegabilidade com a construção da complementação lateral das pontes existentes sobre a Sanga Funda, construção de pontes sobre o Arroio Hermes - na Av. Euclides Kliemann e Barão Von Kalden, dentre outras obras.
- 91.04- Construir um canal aberto na Rua Floriano Zurowski e a Rua Guilherme Holtz, desde a Rua Ramiro Barcelos até o Arroio na Avenida Santo Ângelo.